



Lei nº. 1.178/2019

Em 22 de maio de 2019.

22 05 19
Magda

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PARANAIGUARA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) SOB O Nº 31.907.065/0001-49, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e, ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PARANAIGUARA (GO), entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 31.907.065/0001-49, com sede no Município de Paranaiguara-GO.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros no importe de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sob forma de subvenção, quando se tratar de fins delineados na área educacional, de saúde, social ou cultural; ou sob forma de contribuições ou auxílios, quando para atender despesas de investimentos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, estado de Goiás,
aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2019.**


ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM
Prefeito Municipal